**LEI Nº 632/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público, Tubulão Geraldo Lima Guedes, no Município de Santa Bárbara do Monte Verde.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE**, aprovou em plenário e eu Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º- O Tubulão instalado na divisa de Santa Bárbara do Monte verde com Rio Preto, próximo as localidades de Porto dos Índios e São Sebastião do Barreado, passa a denominar-se " **TUBULÃO GERALDO LIMA GUEDES**"

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, 27 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ismael Teixeira de Paiva

Prefeito Municipal